

## SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	Página
DECRETO Nº 05 de 08 FEVEREIRO DE 2023	1

### DECRETO Nº 05 de 08 FEVEREIRO DE 2023

#### Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Marajá do Sena.

O PREFEITO de Marajá do Sena, Maranhão, LINDOMAR LIMA DE ARAUJO, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 14 de março de 2023, sob o patrocínio da Prefeitura de Marajá do Sena, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

**Art. 2º** - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante portaria da Secretaria de Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - A organização e o funcionamento de que trata a Resolução Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto capítulo II, artigos XXIII e XXIV, do Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O tema da 10ª Conferência Municipal de Saúde será “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia”.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Prefeitura de Marajá do Sena.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Marajá do Sena, 08 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR LIMA DE ARAÚJO  
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 25dbf20648deebdedc020a1708edbb560f3fb40e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

